

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
POMI FRUTAS S.A. – Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta – Novo Mercado

CNPJ/MF nº 86.550.951/0001-50

NIRE nº 42.300.010.456

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (AGOE)
DE 29 DE ABRIL DE 2021

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, e à qual este boletim é anexo, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores da Companhia (http://www.pomifrutas.com.br/home-ri/), bem como nos sites da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br) e da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br). Fica reservado à Companhia o direito de reapresentação do Boletim, desde que observadas as formalidades previstas na ICVM nº 481/09, conforme alterada.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher

e enviar o presente boletim diretamente à companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:

1) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto a distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédios de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da companhia, observadas as regras por esses determinadas que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou para o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da ICVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da assembleia geral, ou seja, até 23 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.

2) Envio do boletim pelo acionista diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à sede social da companhia, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 355 km28, Bairro Fischer, sala 1 (antiga Rodovia SC 453), CEP 89.580-000, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

- (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a. para pessoas físicas:
 - documento de identidade com foto do acionista
 - b. para pessoas jurídicas:
 - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
 - documento de identidade com foto do representante legal.
 - c. para fundos de investimento:
 - último regulamento consolidado do fundo;
 - estatuto social; e
 - documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@pomifrutas.com.br, até o dia 23 de abril de 2021 (inclusive), aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data, bem como os boletins de voto que não estejam preenchidos adequadamente ou não estejam acompanhados dos documentos comprobatórios listados acima, serão desconsiderados.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia

POMI FRUTAS S.A.

A/C Diretoria de Relações com Investidores

Rodovia SC 355 km28, Bairro Fischer, sala 1 (antiga Rodovia SC 453), CEP 89.580-000, cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina

ri@pomifrutas.com.br

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

N/A (a Companhia realiza o serviço internamente)

Deliberações/questões relacionadas às matérias em sede de AGO

Deliberação simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020, de acordo com a Proposta da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de

Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Edgar Rafael Safdie

Aprovar Rejeitar Abster-se

Doris Beatriz França Wilhelm

Aprovar Rejeitar Abster-se

Rogério Pereira de Oliveira

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída:

Edgar Rafael Safdie []%

Doris Beatriz França Wilhelm []%

Rogério Pereira de Oliveira []%

Deliberação simples

7. Fixar a remuneração global anual da administração para o corrente exercício, no

valor de até R\$ 1.454.545,45 para a Diretoria; e de até R\$ 200.000,00 para o Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

8. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

* Observação: esta deliberação não íntegra a ordem do dia da assembleia geral ordinária, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21-K, parágrafo único, da ICVM 481/09.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberações/questões relacionadas às matérias em sede de AGE

Deliberação simples

1. Alterar condições relativas à definição do preço de exercício de opções de compra de ações outorgadas pela Companhia a seus executivos, de acordo com Plano de Opção de Compra de Ações aprovado por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2019 e respectivos Instrumentos Particulares de Outorga de Opção de Compra de Ações, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do acionista: _____

CPF/CNPJ: _____